

HABERMAS, DISCURSO E ORGANIZAÇÕES

VOLUME 3

BIBLIOTECONOMIA E DISCURSO

CLÓVIS RICARDO MONTENEGRO DE LIMA
ORGANIZADOR

SALUTE

CLÓVIS RICARDO MONTENEGRO DE LIMA

(Organizador)

HABERMAS, DISCURSO E ORGANIZAÇÕES

Volume 3

**BIBLIOTECONOMIA
E DISCURSO**

SALUTE

Rio de Janeiro

2019

© 2019 EDITORA Salute



Este trabalho está licenciado sob a Licença Atribuição-Não Comercial 3.0 Brasil da Creative Commons. Para ver uma cópia desta licença, visite <http://creativecommons.org/licenses/bync/3.0/br> ou envie uma carta para Creative Commons, 444 Castro Street, Suite 900, Mountain View, California, 94041, USA.

Organizador: Clóvis Ricardo Montenegro de Lima.

Diagramação: Tirza Cardoso.

Capa: Tirza Cardoso Ferreira Rodrigues Vargas.

Escultura da capa: Tasso Scherer

Revisão: Dos autores.

B582

Biblioteconomia e discurso / Organizador Clóvis Ricardo Montenegro de Lima. — Rio de Janeiro: Salute, 2019. (Habermas, discurso e organizações, v. 3)
187 p.

ISBN: 978-85-68478-08-0

1. Habermas, Jurgen. 2. Agir Comunicativo. 3. Discurso. 4. Luhmann. 5. Biblioteconomia. I. Lima, Clóvis Ricardo Montenegro de, Org. II. Série.

CDD 193 (22ª Ed.)

Ficha catalográfica elaborada por Daniela Capri CRB14/1418

Capítulo 8

UMA ABORDAGEM HABERMASEANA PARA OTIMIZAR O DESENVOLVIMENTO DE ORGANIZAÇÕES: O CASO DA BIBLIOTECA DIGITAL DE TESES E DISSERTAÇÕES BRASILEIRA

Bruna Carla Muniz Cajé

Clóvis Ricardo Montenegro de Lima

Marcia Heloísa Tavares de Figueredo Lima

Resumo: Propõe uma releitura da história da BDTD e da Portaria n. 13, da Capes, com base na proposta da democracia radial habermaseana, na qual os concernidos devem ser chamados a deliberar coletivamente sobre os fins a serem atingidos e os meios de atingir os fins coletivamente deliberados.

1 INTRODUÇÃO¹³

“Qualquer potencial de liberdades comunicativas, imprescindíveis em todo Estado democrático de Direito, disposto a garantir efetivamente liberdades subjetivas iguais, traz em seu bojo certos germes anárquicos” (HABERMAS, 1996, v. 1, p. 11)

Este artigo tem o objetivo anárquico, no sentido habermaseano, de refletir sobre a questão da adesão às normas no âmbito das organizações públicas através do destaque aos procedimentos cooperativos nas organizações governamentais, utilizando como exemplo a Portaria n. 13 de 2006 da CAPES que institucionaliza a obrigatoriedade de disponibilização das dissertações e teses em plataformas eletrônicas e a Biblioteca Digital de Teses e Dissertações (BDTD), um trabalho cooperativo institucionalizado, historicamente anterior a este ato normativo. Analisar um conjunto normativo destinado a reger políticas de formação de uma coleção digital com fins específicos é, para nós, parafraseando Pinzani, "somente um exemplo concreto de como seria possível esse resgate da dimensão democrática" (2012, p. XII).

¹³ Parte desta comunicação foi originalmente preparada para introdução de dissertação de mestrado de CAJÉ (2014).

Os cursos de pós-graduação *stricto sensu*, mestrado e doutorado, visam capacitar professores para o ensino superior e formar pesquisadores e/ou profissionais de alta qualidade em vários níveis.

As dissertações¹⁴ e teses¹⁵, trabalhos de conclusão destas modalidades de estudo continuado, são documentos produzidos como um testemunho escrito que têm o objetivo específico de referendar e garantir a entrada de um indivíduo como membro de uma “comunidade científica” após a aprovação por seus pares. Teses de doutorado e dissertações de mestrado são documentos que fundamentam um fato histórico – científico, e por não contarem com um sistema de publicação comercial, são consideradas como “literatura cinzenta” ou não convencional (CAMPELLO, 2000; ALMEIDA, 2000).

Por outro lado, o conjunto das dissertações e teses apresentadas como produtos finais de cursos de mestrado e doutorado são documentos comprobatórios das atividades fins destes cursos, correspondendo ao critério que pode classificá-las como documentos arquivísticos, motivo pelo qual estão elencados como documentos de guarda permanente pela Portaria n° 92 de 2011 do Arquivo Nacional.

Este conjunto documental lança desafios em nível macro de gerenciamento da produção científica e tecnológica do país, afetando, simultaneamente, o nível micro das organizações como os institutos de pesquisa e as universidades. A necessidade de originalidade destes documentos, por um lado e a necessidade de avaliação de políticas públicas de financiamento da pesquisa, por outro, são fatores que justificam a demanda de um sistema de gestão da informação sobre teses e dissertações em nível nacional. Neste sentido, a BDTD pareceria ser um projeto cooperativo ideal para a implantação fática desse sistema, como argumentaremos adiante.

As seguintes questões são as bases deste artigo: como as instituições cumprem a normativa instituída pela Portaria 13/2006 da CAPES? A BDTD seria o sistema cooperativo ideal para o gerenciamento dos produtos intelectuais dos cursos de mestrado e doutorado? Onde está a força do bom argumento cooperativo para a (re) construção cooperativa de uma fonte de informação que tem a função prática de fonte de informação, assim como fonte de memória do investimento brasileiro em pesquisa e, ainda deveria ser um fundamental instrumento de gestão desses investimentos públicos em pesquisa? Neste sentido, nossa proposta é refletir em termos habermaseanos sobre as tensões da adesão cooperativa à BDTD.

A tese central deste artigo é que há uma tensão entre as normas existentes - criadas sob a lógica burocrática-estatal weberiana - e a necessária ancoragem social na convicção cooperativa dos atores concernidos na gestão de um sistema de controle bibliográfico de teses e dissertações, o que seria fundamental para dar visibilidade ao núcleo de produção científica comprobatória do sistema educacional (em nível de pós graduação *stricto sensu*) de pesquisa brasileiro, fornecendo indicadores

¹⁴Dissertação - documento que apresenta o resultado de um trabalho experimental ou exposição de um estudo científico retrospectivo, de tema único e bem delimitado em sua extensão, com o objetivo de reunir, analisar e interpretar informações. Deve evidenciar o conhecimento de literatura existente sobre o assunto e a capacidade de sistematização do candidato. É feito sob a coordenação de um orientador (doutor), visando a obtenção do título de mestre (NBR 14724/ 2011).

¹⁵Tese - documento que apresenta o resultado de um trabalho experimental ou exposição de um estudo científico de tema único e bem delimitado. Deve ser elaborado com base em investigação original, constituindo-se em real contribuição para a especialidade em questão. É feito sob a coordenação de um orientador (doutor) e visa a obtenção do título de doutor, ou similar (NBR 14724/ 2011).

para gestão e avaliação dos programas e políticas públicas afinadas com as necessidades da população brasileira, melhor investimento das agências de fomento, estudos de comunicação científica e avaliações epistemológicas em domínios regionalizados do saber.

No caso em análise, nos interessou examinar particularmente as condições de possibilidade de estruturação de normas infra-legais afeitas à questão de padrões bibliotecários (e arquivísticos) para registro, controle e disseminação de teses e dissertações via o trabalho de cooperação entre bibliotecários, atores sociais que são herdeiros de uma prática cooperativa histórica, se comunicam em igualdade de situações educacionais e que possuem um *minimum* de informações compartilhadas, pressupostos do entendimento racional entre sujeitos habermaseanos decididos a cooperar para a boa realização de um evento no sistema educacional e de pesquisa do país.

Inobstante a existência da Portaria nº13, da CAPES, e a Portaria nº 92, do Arquivo Nacional, ainda em 2015, faltam diretrizes, políticas e normas que regulamentem as rotinas necessárias ao processo de depósito legal nas IFES, o que acarreta problemas na sistematização da preservação e acesso às teses e dissertações ocasionados pela falta de políticas nacionais que normalizem tais processos. A falta de padrão nas práticas de depósito das teses e dissertações, dificulta a preservação e acesso aos seus conteúdos. Sendo assim, a produção fica dispersa, o que prejudica a comunicação científica, a gestão estatal e a visibilidade organizacional das instituições de ensino e pesquisa ligadas ao ensino de pós-graduação, uma vez que o acesso a esses conteúdos carece da confiança na completude dos acervos tanto para o suporte às pesquisas subsequentes, como suporte para aferição da aplicação de recursos públicos.

No intuito de elencar questões sobre e propor soluções para as dificuldades de adesão cooperativa ao trabalho de coleta de dados e disponibilização digital da BDTD, essa comunicação consiste das seguintes seções: na seção dois, apresenta-se a proposta da teoria do agir comunicativo para a decisão coletiva conduzida por Habermas; na seção três o histórico da questão da responsabilidade sobre os acervos de teses e dissertações; na seção quatro, descreve-se e apontam-se algumas questões sobre a Portaria nº13/2006 da CAPES e, por fim, na seção 5, as considerações finais, sempre provisórias em um documento que pretende ser uma pauta para a continuidade das discussões em torno do trabalho cooperativo de construção de infraestruturas de informação.

2 A FACTICIDADE DAS NORMAS VIA TEORIA DO AGIR COMUNICATIVO

Em "Direito e Democracia", Habermas (1996) parte da convicção de que liberdades comunicativas são imprescindíveis em toda realização cooperativa da auto-organização coletiva na qual os próprios participantes precisam entender-se preliminarmente (v.1, p. 12). Toda uma teoria da ação coletiva é derivada de uma correlata e anterior teoria (e uma ética) do discurso. Propõe uma teoria reconstrutiva da sociedade pautada na razão comunicativa e na ética do discurso o que demarca um respeito otimista pelas virtudes da normatividade que serve como "fio condutor para a reconstrução do emaranhado de discursos formadores de opinião e preparadores da decisão, na qual está embutido o poder democrático exercido conforme o Direito" (p. 21). Neste sentido, na perspectiva da teoria crítica, incorporando princípios da pragmática do discurso, Habermas parte do pressuposto de linguagens mediadoras entre conflitos e interesses, apostando na possibilidade de negociação e

propõe a razão comunicativa para analisar a força social da normatividade em todas as esferas do social em que haja o potencial conflito de pontos de vista.

Habermas, partindo da concordância com um projeto de sociedade progressivamente racional weberiano, vê uma função social integradora do Direito - e das normas obtidas por consenso racional e argumentado entre os participantes do discurso - e não o reduz a um mero nexos formal com a dominação burocrático-estatal imposta por uma racionalidade de divisão do poder weberiano. Se para Weber, a progressiva racionalização da sociedade repousa na construção racional da burocracia moderna e no monopólio estatal da violência, para Habermas as normas obtêm sua validade por via da legitimidade na representação (legitimamente delegada) e possuem força estabilizadora do trabalho coletivo por meio da discussão racional das normas no sistema jurídico, capaz, para ele, de domesticar os sistemas econômico e político. Habermas destaca a eficácia social das práticas jurídicas existentes. Os dois volumes de Direito e Democracia são uma defesa contundente do poder domesticador do Direito nas sociedades capitalistas. "Toda ordem normativa tem um componente de agir orientado por interesses" (Habermas, 1996, v. 1, p. 45; Habermas, 2012, p. 46 apud Pinzani, 2012, p. XX). Nos estados contemporâneos laicos, a garantia de obediência às normas tem que ser mantida na convicção da produção procedimental coletiva discursiva das normas fundamentada em recíprocos direitos humanos que garantam a dignidade de todos os concernidos.

A razão comunicativa, para Habermas, é derivada da linguagem ou medium linguístico que é a principal condição de possibilidade para a estruturação da vida social via ações de entendimento, interações e interligações. Todos podem na honesta tentativa de entender-se com o outro, adotar enfoques performativo e aceitar determinados pressupostos como: procurar atingir fins ilocucionários¹⁶; apresentar pretensões de validade criticáveis e simétricas em relação aos outros participantes; reconhecer os melhores argumentos racionais para buscar a concordância sobre os objetos da discussão e os métodos para chegar aos fins propostos; ter o propósito de aceitar as obrigações decorrentes do consenso assim obtido. A razão comunicativa é uma forma de obter essas regras via uma construção conjunta, orientada pela busca do entendimento (p. 20). O "ter que" obtido em uma discussão não é o mesmo que uma coerção ou regra de ação, mas uma "coerção transcendental fraca derivada da validade deontológica de um mandamento moral, da validade axiológica de uma constelação de valores preferidos ou da eficácia empírica de uma regra técnica" (p. 20-21).

Habermas leva em conta as críticas de correntes sociológicas puramente normativistas, como as puramente objetivistas - contra esta dicotomia reconhece a capacidade estabilizadora das normas nas relações entre atores concernidos que partem das virtudes da racionalidade posta em discurso - a força dos melhores argumentos para *nós que aqui estamos assim pactuamos quanto aos melhores argumentos apresentados às nossas simétricas pretensões de validade, uma norma que sirva para orientar nossa ação aqui e mais adiante (quanto a questões no mundo social)*. Sinaliza que questões tradicionais do mundo da vida postas em discurso e submetendo-se ao crivo da razão comunicativa perdem sua roupagem subjetivista. Assim perguntas clássicas da filosofia como "o que é bom para mim, ou o que devo fazer" (a busca da felicidade, os contrapesos éticos), colocadas em discurso

¹⁶O ato ilocucionário realiza uma ação pelo dizer algo a alguém num contexto, realiza-se através de atos de fala de afirmação, de promessa, de ordem, de pedido.

transforma-se, via razão comunicativa em "o que é bom para nós, o que devemos fazer". A razão comunicativa assume assim princípios da ética do discurso apta a propor o consentimento dos concernidos que desejam agir coletivamente.

[...]como ninguém dispõe diretamente das condições de validade que não sejam interpretações, a validade tem que ser entendida epistemicamente como validade que se mostra para nós (v. 1, p. 32).

Neste sentido, Habermas recorre aos estudos de Peirce sobre a "comunidade comunicativa de pesquisadores" (1996, v.1, p. 33), cujo modelo ideal deve transcender o espaço-tempo da própria discussão para obter validade veritativa. Ainda que Peirce tenha feito assertivas para uma comunidade de pesquisadores, uma comunidade particular de intérpretes, uma "república de eruditos" que busca cooperativamente a verdade científica, tais assertivas são válidas *mutati mutantis* para as comunicações orientadas por pretensões de verdade no dia a dia.

Do mesmo modo que para Peirce a prática da argumentação é ineludável da prática científica (HABERMAS, 1996, v. 1, p. 34), a prática da discussão racional é constituinte dos trabalhos cooperativos. Atos de fala são imprescindíveis para uma teoria da ação: o entendimento linguístico é um mecanismo de coordenação da ação. Atores sociais que estão dispostos a entenderem-se preliminarmente para atuarem juntos, segundo Habermas, também tem predisposição para acatarem normas legítimas. O direito positivo - o conjunto de normas legais e legítimas-, nesta visão, assume uma peculiar força estabilizadora na integração social (HABERMAS, 1996, v.1, p. 35).

O agir comunicativo tem como base o fato de considerar a linguagem orientada pelo entendimento como fonte primária da integração social não violenta. Nessa visão, todo ato de fala tem como uma de suas características principais reconhecer a possibilidade de um enunciado com pretensão de validade ser criticável intersubjetivamente e, ao mesmo tempo, resgatável via um entendimento racional. Outra característica é a de o sujeito envolvido desejar entender-se com o outro sobre algo no mundo, mobilizando ambos, as energias da linguagem como possibilitadoras da coordenação de planos de ação (HABERMAS, 1996, p.36). Os atos de fala construídos em termos de argumentos que se postulam perante um auditório da comunidade de interpretação ilimitada têm que ser justificados e aceitáveis racionalmente (idem, p 37).

A construção de um sistema normativo "vive da necessidade de redefinir ou reafirmar a validade das pretensões de justiça elaboradas nos discursos jurídicos e políticos" (PINZANI, 2012, p. XV). Um primeiro problema de tensão entre facticidade e validade de normas obtidas via ações de fala voltadas ao entendimento diz respeito à linguagem de participantes que desejam entender-se: o *medium* linguístico tem que ser comum, ou, pelo menos, traduzível, mesmo que, aparentemente desrespeite as regras gramaticais de uma linguagem científica, ou padrão culto. Este primeiro nível de tensão tem que ser superado pelos próprios participantes (HABERMAS, 1996, v. 1, p. 38). Um segundo nível de tensão diz respeito ao reconhecimento mútuo da própria possibilidade de discordância:

Todo acordo obtido comunicativamente e que torna possível a coordenação de ações, bem como a estrutura complexa de interações e a interligação de sequências de ações mede-se pelo reconhecimento intersubjetivo de pretensões criticáveis (HABERMAS, 1996, p. 38-39).

Toda socialização é permeada por uma instabilidade que é constituinte, por isso não existe um contexto zero para acordos capazes de coordenar a ação: as proposições contrafactuais sempre são possíveis e devem ser esperadas pelos participantes da discussão: as pretensões de validade das proposições em quaisquer tentativas de entendimento estão permanentemente ameaçadas pelo risco do dissenso. Por outro lado, atores dispostos a agir em conjunto sabem que o preço a ser pago pelo dissenso é alto. As poucas saídas para “resolver” o dissenso são: simples consertos, o recorrer a discursos mais pretensivos, a desconsideração de pretensões controversas, a quebra da comunicação e a saída do campo, e finalmente a mudança para o agir estratégico orientado para o sucesso de cada um.

A favor da possibilidade de um agir comunicacional orientado para o entendimento há, na opinião de Habermas, um amplo horizonte de convicções comuns não problemáticas que se alimentam em fontes de algo que sempre foi familiar, um amplo conjunto de lealdades, habilidades e padrões de interpretação consentidos (HABERMAS, 1996, v. 1, p. 40).

O lugar teórico do agir comunicativo situado entre o discurso e o mundo da vida [...] O mundo da vida forma o horizonte para situações de fala e constitui, ao mesmo tempo, a forma das interpretações, reproduzindo-se somente através das ações comunicativas. (HABERMAS, 1996, v. 1, p. 40-41).

Essa certeza latente e imperceptível do pano de fundo que é o mundo da vida, que torna possível o agir comunicativo, é uma forma condensada de saber e de poder, dos quais nós nos servimos inconscientemente, por vezes, com caráter de certeza absoluta. Esse saber só se torna potencialmente criticável quando proferido e tematizado em situações sociais de fala - isto é, posto em discurso. Enquanto convicção pessoal não exposta ao outro, às vezes em um confronto decepcionante com a realidade (HABERMAS, 1996, v. 1, p. 42), a se estabiliza como saber implícito e tem a força de uma ideia arraigada que nivela a tensão entre facticidade e validade (HABERMAS, 1996, v. 1, p. 41) com base em argumentos "sempre fizemos assim", "isto é necessário", ou "isto é bom, isto é útil". Portanto, um passo fundamental na reconstrução de um modo legal e legítimo de agir é a substituição das certezas do mundo da vida pela exposição e problematização pública das convicções comunicacionalmente (HABERMAS, 1996, v. 1, p. 44).

Toda uma proposta e uma teoria reconstrutiva das normas repousam sobre esta percepção: normas são legítimas porque produzidas segundo uma ética discursiva. Há demanda de algum setor, órgãos weberianamente construídos sob a noção de organização burocrática de estado reúnem-se em comissões e estatuem normas para coordenar a ação cooperativa de atores sociais via *experts* ou

diretamente concernidos para articularem ações coletivas para atingirem fins sociais bons para nós e para os outros. A legitimidade das normas é percebida tanto quanto aos fins que deseja atingir quanto aos meios como são produzidas.

Mais recentemente, examinando a questão supranacional de coordenação de ação e da vontade para a construção da Comunidade Europeia, Habermas examina e critica os dilemas da que, segundo uma linha cética e crítica à qual ele endossa, vem se afastando progressivamente dos anseios populares e da opinião pública ao assumir discursos econômicos de desregulamentação e privatização como necessários, inelutáveis, uma espécie de "federalismo executivo" que deixa à União Europeia as opções: ou "consegue incluir mais os cidadãos nos processos decisórios ou se submeterá cada vez mais a um governo tecnocrático sem controle democrático" (Pinzani, 2012, p. XXI).

Ora, o surgimento de uma entidade política supranacional levanta vários problemas nesse sentido, já que no âmbito de instituições internacionais (e isso vale não somente para a UE, mas também para as Nações Unidas) as decisões são tomadas sem que haja o mesmo nível de participação popular existente no processo decisório doméstico. Isso implica em uma queda do nível de legitimação.

Na leitura de Pinzani (2012, p. XXII), Habermas identifica um *deficit* na legitimidade democrática na construção da unidade europeia, que seria resolvido, "incluindo decididamente os cidadãos".

Aprofundando a análise de Habermas, Pinzani sintetiza Direito e Democracia como uma proposta de solidariedade (Pinzani, 2012 p. XXVII): "um recurso fundamental para a subsistência de uma comunidade política estável e coesa", o que dependeria de processos de aprendizagem, estágio que, decididamente, os bibliotecários concernidos na concepção da BDTD, já ultrapassaram.

Dada esta introdução sobre os benefícios da ação coordenada pelo entendimento, passemos ao exame de alguns aspectos históricos e legislativos da BDTD e um questionamento sobre a quantas andaria a legitimidade dos processos decisórios atinentes a um trabalho que teve raiz cooperativa, mas que se afasta cada vez mais da fonte de legitimação no espírito cooperativo dos bibliotecários.

3 ASPECTOS HISTÓRICO-LEGISLATIVOS SOBRE OS ACERVOS DE TESES E DISSERTAÇÕES

As primeiras iniciativas para regulamentação dos cursos de pós-graduação no Brasil ocorreram no início da década de 1950. Quando a pós-graduação foi institucionalizada no Brasil, em 1965, praticamente não existia preocupação com o controle bibliográfico das teses e dissertações, o que, em consequência, gerava também dificuldades no acesso às mesmas. Após a regulamentação dos cursos de pós-graduação, em meados da década de 1960, começaram a surgir, de forma restrita, iniciativas para o controle bibliográfico daqueles documentos, a partir de tentativas isoladas de catálogos e bibliografias que as relacionavam (CAMPELLO; CALDEIRA, 1977). Dessa forma, os pesquisadores

careciam de instrumentos que lhes permitissem conhecimento e acesso à produção técnico-científica de seus pares, além dos inequívocos riscos de duplicação de financiamentos e o risco das querelas em torno da primazia da pesquisa.

Na década de 1970, como alternativa para garantir o controle bibliográfico das teses e dissertações, a Biblioteca Nacional ficou responsável pelo depósito legal desses documentos.

Durante o VIII Seminário Nacional de Bibliotecas Universitárias (SNBU)¹⁷, houve consenso e foi decidido o compartilhamento de responsabilidades, com base nos pressupostos do trabalho cooperativo em rede, de certo modo uma tradição nos serviços bibliotecários, que as instituições de ensino superior passariam a ser responsáveis pela guarda da produção de teses e dissertações nelas produzidas sem, contudo, especificar diretrizes que orientassem e padronizassem procedimentos. Em uma primeira fase, esta decisão gerou uma sobreposição de responsabilidades, pois entendia-se que a Biblioteca Nacional era a responsável pelo depósito legal de toda a produção intelectual escrita brasileira. Dez anos depois, em 2004, a Lei nº 10.994, a nova Lei do Depósito Legal, retiraria a Biblioteca Nacional desse processo ao determinar que somente materiais impressos para distribuição ou venda passariam a ser captados pelo depósito legal.

A Portaria da CAPES nº 13, de 15 de fevereiro de 2006, instituiu a obrigatoriedade de divulgação digital das teses e dissertações produzidas pelos programas de pós-graduação nacionais, como um dos requisitos para sua avaliação. Posteriormente, a Tabela de Temporalidade de Documentos de Arquivo Relativo às Atividades-fim das Instituições Federais de Ensino Superior – IFES, aprovada pela Portaria nº 092/2011 de 23 de setembro de 2011, do Arquivo Nacional, determina que as teses e dissertações são documentos de guarda permanente sob o código 134.334¹⁸. Mais recentemente a Portaria MEC nº 1.261, de 23 de dezembro de 2013, determina que esta Tabela é de uso obrigatório nas IFES.

A Biblioteca Digital Brasileira de Teses e Dissertações (BDTD) é uma iniciativa do IBICT em colaboração com instituições de ensino superior e pesquisa brasileira, que visa integrar os sistemas de informação de teses e dissertações dessas instituições. Tem por objetivo estimular a publicação e o registro das teses e dissertações brasileiras em meio eletrônico, bem como, promover a visibilidade da produção acadêmica e científica nacional (IBICT, 2009).

A BDTD, com o apoio da Financiadora de Estudos e Projetos (FINEP), foi desenvolvida no âmbito do programa da Biblioteca Digital Brasileira (BDB). Tal projeto objetivava integrar em um único portal os mais significativos repositórios de informação digital, permitindo consultas simultâneas e unificadas aos conteúdos informacionais destes acervos (IBICT, 2009).

Em meados da década de 1990, o IBICT elaborou um sistema cooperativo que integrava em uma única base de dados referências bibliográficas de teses e dissertações. Os dados desse sistema eram oriundos de 17 IES, e contava com cerca de 120 mil registros em 1995. Embora a iniciativa

¹⁷VIII SNBU - Integração e compartilhamento. Universidade de Campinas (UNICAMP), Campinas, 1994.

¹⁸**Tabela de Temporalidade de Documentos de Arquivo Relativo às Atividades-fim das Instituições Federais de Ensino Superior – IFES.** Disponível em:

<http://www.siga.arquivonacional.gov.br/media/ifes_codigo_e_tabela_temporalidade/portaria_n0922011_tabela_de_temporalidade_e_destinao.pdf>

tivesse importância reconhecida, sua abrangência era limitada, por tratar-se apenas da descrição bibliográfica dos documentos (IBICT, 2009).

Para ter acesso à versão integral dos documentos, os pesquisadores deveriam consultar pessoalmente os acervos físicos das instituições, nem sempre uma opção viável, dadas às dimensões continentais do país. Havia a possibilidade de solicitação dos documentos através do serviço de comutação bibliográfica (COMUT), também coordenado pelo IBICT, oferecido pelas bibliotecas universitárias em todo o país, o que também consistia em uma opção onerosa e lenta, por depender de pagamento de taxas de reprodução e postagem.

Na virada dos anos 2000, a publicação eletrônica de documento foi viabilizada com o desenvolvimento das tecnologias de informação e comunicação (TICs). Dessa forma instituições nacionais e internacionais estabeleceram ações para que textos completos desse tipo fossem disponibilizados na rede de computadores (IBICT, 2009).

A meta passou a ser a disponibilização do texto integral. Visando seguir esta tendência internacional, em janeiro de 2001, o IBICT formou um grupo de estudos, reunindo especialistas do IBICT, Centro Latino-Americano e do Caribe de Informação em Ciências da Saúde – BIREME, CNPq, USP, PUC-Rio, UFSC e contratando consultores, “para analisar questões tecnológicas e de conteúdo relacionado com a publicação de teses e dissertações na Internet” (IBICT, 2009).

Essa iniciativa culminou na criação de um repositório nacional de teses e dissertações, primeiramente denominado Biblioteca Digital de Teses e Dissertações, hoje, Biblioteca Digital Brasileira de Teses e Dissertações (BDTD). Na ocasião, a BDTD objetivava:

- estudar experiências existentes no Brasil e no exterior de desenvolvimento de bibliotecas digitais de teses e dissertações;
- desenvolver, em cooperação com membros da comunidade, o modelo para o sistema;
- definir padrões de metadados e tecnologias a serem utilizadas pelo sistema;
- absorver e adaptar as tecnologias a serem utilizadas na implementação do modelo;
- desenvolver um sistema de publicação eletrônica de teses e dissertações para atender àquelas instituições de ensino e pesquisa que não possuem sistema automatizado para implantar suas bibliotecas digitais;
- difundir os padrões e tecnologias adotadas e dar assistência técnica aos potenciais parceiros na implementação das mesmas (IBICT, 2009).

Neste sentido, em dezembro de 2001, um projeto-piloto foi desenvolvido para o qual três universidades (USP, PUC-Rio e UFSC) enviaram amostras dos metadados das teses e dissertações depositadas em seus servidores, seguindo o padrão de metadados estabelecido pelo grupo (MTD-BR). Apesar da base de dados gerada apresentar erros de conversão de formatos, a mesma demonstrou “a viabilidade da solução proposta e a consolidação do padrão nacional de metadados, denominado Padrão Brasileiro de Metadados de Teses e Dissertações (MTD-BR)”. O padrão foi criado tendo como base o padrão internacional *Dublin Core* (IBICT, 2009).

Meses depois, em abril de 2002, foi instalado um comitê técnico-consultivo (CTC), composto por representantes do IBICT, do CNPq, do Ministério de Educação – MEC (Capes e Sesu), da FINEP e das universidades que participaram do grupo de trabalho e do projeto-piloto (USP, PUC-Rio e Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC). O CTC é um colegiado responsável por “referendar

o desenvolvimento da BDTD, assim como atuar na especificação de padrões a serem adotados no âmbito do sistema da BDTD” (IBICT, 2009).

Em 25 de abril de 2002, durante reunião ocorrida no IBICT, foram apresentadas e discutidas metas e ações futuras para o projeto da BDTD. Entre aquelas, foi discutida uma proposta que previa incorporar a base de dados referenciais sobre teses e dissertações à base de dados de textos completos. Nessa reunião, foi aprovado o estabelecimento do Consórcio Brasileiro de Teses de Dissertação, composto por instituições de ensino e pesquisa que colaboram com o instituto, “integrando as duas iniciativas – a do registro bibliográfico e a de publicação eletrônica de teses e dissertações – que passou a ser o principal alimentador da BDTD” (IBICT, 2009).

Um ano após, em abril de 2003, foi concluída uma versão preliminar do Sistema de Publicação Eletrônica de Teses e Dissertações (TEDE), sistema desenvolvido pelo IBICT, objetivando apoiar instituições de ensino e pesquisa na implantação de bibliotecas digitais de teses e dissertações locais. Para avaliar o sistema, o IBICT instituiu projetos-piloto em quatro universidades: Universidade Federal Fluminense (UFF), Universidade Castelo Branco (UCB), Universidade de Brasília (UnB) e Universidade Federal do Ceará (UFC). As experiências resultantes dos projetos-piloto subsidiaram ações para a instituição do pacote em nível nacional. Foram lançadas alterações no sistema e uma nova versão do padrão de metadados, o MTD2-BR (IBICT, 2009).

No mês seguinte, em 26 de maio de 2006, durante a quarta reunião do CTC, foi apresentado e aprovado o projeto para a reestruturação do sistema BDTD (IBICT, 2009).

A estrutura utilizada, atualmente, pela BDTD é o do *Open Access Initiative* (OAI)¹⁹ “e adota o modelo baseado em padrões de interoperabilidade consolidado em uma rede distribuída de bibliotecas digitais de teses e dissertações [...]” (IBICT, 2009).

Esse modelo conta com a existência dos provedores de dados (*data providers*) e dos provedores de serviço (*service providers*). Os provedores de serviço “são instituições ou serviços de terceiros que implementam os serviços com valor agregado a partir dos dados coletados junto aos [...] repositórios digitais”. Os provedores de dados são os gestores dos repositórios digitais.

Na BDTD, o IBICT atua como provedor de serviços, “coletando metadados de teses e dissertações dos provedores, fornecendo serviços de informação sobre esses metadados e expondo-os para coleta por outros provedores de serviços [...]” (IBICT [s.d.]), enquanto as instituições de ensino e pesquisa funcionam como provedores de dados.

4 A PORTARIA CAPES Nº13, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2006

O primeiro ato normativo a tratar especificamente do controle, da divulgação e da disponibilização das teses e dissertações brasileiras foi a Portaria nº 13 de 15 de fevereiro de 2006, da CAPES, que instituiu a obrigatoriedade da divulgação digital do texto integral deste documentos produzidos pelos programas de doutorado e mestrado reconhecidos. Essa portaria foi desenvolvida

¹⁹O Movimento de Acesso Aberto surgiu em 1999, com a criação do Open Access Initiative (OAI), na Convenção de Santa Fé, realizada no Novo México, em virtude da crise dos periódicos, iniciada em meados de 1980, devido à impossibilidade das bibliotecas universitárias e de pesquisa de manutenção de suas coleções de periódicos. A principal meta do OAI é contribuir para a transformação da comunicação científica (GUÉDON, 2006; KURAMOTO, 2006).

levando em consideração as manifestações do Conselho Técnico-Científico da entidade em 2005, “indicando que a produção científica discente é um relevante indicador da qualidade dos programas de mestrado e doutorado, não aferível apenas através da publicação seletiva nos periódicos especializados [...]” (BRASIL, 2006).

No entanto, apesar da portaria determinar a divulgação e o acesso às teses e dissertações, caráter de trabalho cooperativo de coleta, preservação e disseminação deste tipo de acervo (literatura cinzenta) ainda tem problemas. Algumas lacunas foram encontradas na portaria, o que dificulta sua aplicação prática, e, portanto, o processo que ela institui. O artigo 1º determina que seja entregue uma cópia impressa das teses e dissertações, sem definir, no entanto, o local onde estas devem ser entregues -supõe-se as coordenações dos programas - e armazenadas - tipicamente documento de arquivo previsto nas tabelas de temporalidade das IFES.

Art. 1º...

§1º Os programas de pós-graduação exigirão dos pós-graduandos, a entrega de teses e dissertações em formato eletrônico, simultânea à apresentação em papel, para atender ao disposto neste artigo.

§2º Os arquivos digitais disponibilizarão obrigatoriamente as teses e dissertações defendidas a partir de março de 2006.

§3º A publicidade objeto deste artigo poderá ser assegurada mediante publicação através de sítio digital indicado pela CAPES, quando o programa não dispuser de sítio próprio (BRASIL, 2006, grifo nosso).

O artigo 1º da portaria estabeleceu o prazo até 31 de dezembro de 2006 aos programas de mestrado e doutorado para instalação e manutenção de arquivos digitais acessíveis ao público através da internet que permitissem a divulgação das teses e dissertações defendidas a partir de março de 2006. Determinou, ainda, que os programas de pós-graduação exijam dali por diante a entrega das teses e dissertações em formato eletrônico pelos alunos, bem como, a cópia impressa. Esse artigo determina, também, que caso o programa não disponha de sítio próprio, a divulgação das teses e dissertações poderá ser realizada através de publicação em sítio digital indicado pela CAPES.

É importante destacar que a Portaria determina que seja entregue uma cópia impressa das teses e dissertações, sem definir, no entanto, a responsabilidade pela guarda e preservação destes documentos. Este já se configura como um primeiro problema de ação coletiva dos concernidos no processo de preservação e divulgação desses documentos. A natureza de documento comprobatório das atividades fins dos cursos de pós-graduação e a enunciação deste em tabela de temporalidade parece sintonizar todos os concernidos de que se tratam de documentos de natureza arquivística - de caráter histórico e ademais comprobatório das atividades fins dos programas de pós-graduação.

O artigo 2º trata da avaliação dos programas de pós-graduação e ordena que a ausência de depósito de alguma obra deve ser justificada, quando do envio de relatórios para avaliação e acompanhamento do programa, desde que a mesma seja “motivada pela proteção de sigilo industrial ou ético” (BRASIL, 2006). Destaca-se neste artigo o caráter mandatário cogente (de obrigatoriedade) do depósito legal das teses e dissertações pelos mestrandos e doutorandos junto aos respectivos programas.

O artigo 3º aborda o acesso às teses e dissertações, e regulamenta que, para fins de avaliação e acompanhamento dos programas de pós-graduação, “serão ponderados o volume e a qualidade das teses e dissertações publicadas, além de dados confiáveis sobre a acessibilidade e possibilidade de *download*” (BRASIL, 2006).

No artigo 4º está disposto que uma lista dos arquivos, ordenada por área do conhecimento, será divulgada pela CAPES em seu sítio digital (BRASIL, 2006). A CAPES possui, em seu site, como um de seus serviços o Banco de Teses, parte do Portal de Periódicos da CAPES/MEC, que objetiva simplificar o acesso a teses e dissertações defendidas nos programas de pós-graduação brasileiros. As ferramentas de busca permitem pesquisa por título, autor ou palavra-chave, e consulta a resumos de teses e dissertações defendidas a partir de 1987.

O artigo 5º discorre sobre a obrigatoriedade da divulgação de teses e dissertações, determinando que trabalhos financiados com verba pública, sejam através de bolsas de estudo ou por auxílios concedidos ao Programa, devam obrigatoriamente ser apresentados aos membros da sociedade que proporcionou sua realização. No entanto, a Portaria não apresenta como deve ser realizada a divulgação de teses e dissertações com conteúdo sigiloso, entende-se o "sigiloso", no caso, como aquelas produções que poderiam gerar patentes.

Enumerados os principais pontos normatizados sobre a questão do controle, disseminação e divulgação de dissertações e teses no Brasil, propomos a seguir algumas reflexões sobre o problema, conforme os estudos de Habermas.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Um ponto favorável à convocação dos concernidos é que o trabalho em redes de bibliotecas é uma tradição para a Biblioteconomia brasileira: já há o *fatum* de uma sociabilidade *a priori* - comitês, comissões de bibliotecários - o trabalho em rede, enfim - já é uma prática sócio-profissional entranhada nas formas de agir destes atores.

O ponto que nos parece essencial no aqui exposto é a convocação dos concernidos no sentido de estabelecerem um acordo normativo sobre responsabilidades de arquivamento do documento em papel (os arquivos permanentes, dada à tipificação documental, as bibliotecas assumindo o papel de depositárias de uma coleção permanente) e de plataforma eletrônica preferencial de divulgação dos produtos dos programas de pós-graduação brasileiros.

Evidencia-se a necessidade de desenvolvimento de uma política nacional, que poderia ser elaborada discursivamente pelos concernidos, com base na "substância normativa da dignidade humana igual de cada um" (Habermas, p. 11 *apud* Pinzani, 2012, p. XIII): a Comissão Brasileira de Bibliotecas Universitárias (CBBU), o IBICT que detém a *expertise* da BDTD, representantes dos mestres e doutores, das associações de arquivos universitários para definir responsabilidades e procedimentos quanto ao depósito legal e controle bibliográfico das teses e dissertações. Essa política permitiria a padronização dos processos de preservação e acesso à produção de teses e dissertações nas IES brasileiras. A política permitiria, ainda, a melhor divulgação dos conteúdos das teses e dissertações, o que possibilitaria acompanhar o desenvolvimento acadêmico dos programas de pós-graduação, bem como, verificar os rumos da ciência, tecnologia e inovação no país.

E tais pressupostos nos encorajam a afirmar que somente a radicalização habermaseana da racionalidade posta em discurso - ou em discussão - somada à inclusão decisiva dos concernidos no processo poderá modificar o patamar de cooperação solidária da BDTD.

"Ações aglutinadoras que permitem a integração social se fazem via o agir comunicativo" (Habermas, 1996, v. 1, p. 45). Esta não deixa de ser uma visão anárquica sobre a BDTD.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Maria do R. G. **Literatura cinzenta**: teoria e prática. São Luiz : Edições UFMA, 2000.

BIBLIOTECA NACIONAL (Brasil). **Catálogo de teses**. Disponível em: <http://catalogos.bn.br/scripts/odwp012k.dll?INDEXLIST=fbn_teses_pr:fbn_teses>. Acesso em: 01. Out. 2013.

BRASIL. Arquivo Nacional. **Tabela de Temporalidade de Documentos de Arquivo Relativo às Atividades-fim das Instituições Federais de Ensino Superior – IFES**. Disponível em: <http://www.siga.arquivonacional.gov.br/media/ifes_codigo_e_tabela_temporalidade/portaria_n092_2011_tabela_de_temporalidade_e_destinao.pdf>. Acesso em: 20 out. 2012.

BRASIL. Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Ensino Superior. **Banco de teses**. Disponível em: <<http://www.capes.gov.br/servicos/banco-de-teses>>. Acesso em: 25 nov. 2013.

BRASIL. Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior. **História e missão**. Brasília, DF : CAPES, 2006. Disponível em: <<http://www.capes.gov.br/sobre-a-capes/historia-e-missao>>. Acesso em: 11 jul. 2013.

BRASIL. Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior. **Portaria n. 13, 15 de fevereiro de 2006**. Institui a divulgação digital das teses e dissertações produzidas pelos programas de doutorado e mestrado reconhecidos. Disponível em: <http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria_013_2006.pdf>. Acesso em: 24 fev. 2011.

BRASIL. Presidência da República. Lei n° 10.994, de 14 de dezembro de 2004. Dispõe sobre o depósito legal de publicações, na Biblioteca Nacional, e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2004/Lei/L10994.htm>. Acesso em: 15 mai. 2014.

CAJÉ, Bruna C. M. **Impresso ou digital?**: reflexões sobre as políticas de depósito legal de teses e dissertações das áreas de Letras e Linguística no Brasil. 2014. 106 f. Dissertação (Mestrado Profissional em Biblioteconomia) – Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2014.

CAMPELLO, Bernadete S.; CALDEIRA, Paulo da T. Controle de teses no Brasil. **Revista da Escola de Biblioteconomia da UFMG**. Belo Horizonte, v. 6, n. 2, p. 196-204, set. 1977. Disponível em:

<<http://www.brapci.ufpr.br/documento.php?dd0=0000001897&dd1=48138>>. Acesso em: 20 jun. 2013.

CAMPELLO, Bernadete S. Teses e Dissertações. *In*: CAMPELLO, Bernadete S.; CEDON, Beatriz V.; KREMER, Janete M. (org.). **Fontes de informação para pesquisadores e profissionais**. Belo Horizonte: Ed.UFMG, 2000.p. 121-128.

_____. **Introdução ao controle bibliográfico**. 2. ed. Brasília, DF: Brinquet de Lemos, 2006.

CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO (Brasil). Parecer nº 977, de 03 de dezembro de 1965. Definição dos cursos de pós-graduação. **Revista Brasileira de Educação**. n. 30, set./dez. 2005. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/rbedu/n30/a14n30.pdf>>. Acesso em: 11 jul. 2013.

CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO. **O CNPq**. Brasília, DF : CNPq, [s.d.]. Disponível em: <<http://www.cnpq.br/web/guest/o-cnpq>>. Acesso em: 11 jul. 2013

DEPÓSITO legal. Fundação Biblioteca Nacional: Rio de Janeiro, 2006. Disponível em: http://www.bn.br/portal/?nu_pagina=22>. Acesso em: 20 jun. 2014.

GRINGS, Luciana; PACHECO, Stela. A Biblioteca Nacional e o controle bibliográfico nacional: situação atual e perspectivas futuras. **InCid: Revista de Ciência da Informação e Documentação**. Ribeirão Preto, v. 1, n. 2, p. 77-88, jul./dez.2010. Disponível em: <<http://www.revistas.usp.br/incid/article/view/42321>>. Acesso em: 20 mai. 2014.

GOMES, Sandra L. G; MENDONÇA, Marília A. R.; SOUZA, Clarice M. de. Literatura cinzenta. *In*: CAMPELLO, Bernadete S.; CEDON, Beatriz V.; KREMER, Janete M. (org.). **Fontes de informação para pesquisadores e profissionais**. Belo Horizonte: Ed. UFMG, 2000.p. 97-103.

HABERMAS, Jürgen. **Direito e democracia: entre facticidade e validade**. v. 1. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1997.

HADDAD, Fernando. Habermas leitor de Weber e a economia neoclássica. **Lua Nova**, São Paulo , n. 38, p. 147-174, Dec. 1996 . Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-64451996000200008&lng=en&nrm=iso>. Acesso em 09 Aug. 2015.

IBICT. **Biblioteca Digital de Teses e Dissertações: a BDTD**. Brasília, DF : IBICT, 2009. Disponível em:<<http://bdtd.ibict.br/pt/a-bdtd.html>>. Acesso em: 20 jun. 2013.

KURAMOTO, Hélio. Informação científica: proposta de um novo modelo para o Brasil. **Ciência da Informação**, Brasília, v. 35, n. 2, p. 91-102, maio/ago. 2006. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/ci/v35n2/a10v35n2.pdf>>. Acesso em: 04 nov. 2012.

LEITE, Fernando César L. **Como gerenciar e ampliar a visibilidade da informação científica brasileira: repositórios institucionais de acesso aberto**. Brasília, DF : IBICT, 2009. Disponível em: <http://eprints.rclis.org/13776/1/RI_Fernando_Leite.pdf>. Acesso em: 12 dez. 2013.

LELLIS, Vera L.M. Controle da produção editorial brasileira. **Revista de Biblioteconomia de Brasília**. Brasília, DF, v. 17, n. 2, p. 205-218, jul./dez. 1989. Disponível em:<<http://www.brapci.ufpr.br/documento.php?dd0=0000001750&dd1=fe5a4>>. Acesso em: 20 mai. 2014.

MEADOWS, A. J. Canais de comunicação científica. *In*: _____. **A comunicação científica**. Brasília, DF: Brinquet de Lemos, 1999. p. 116-160.

POBLACIÓN, Dinah A. Literatura cinzenta ou não convencional: um desafio a ser enfrentado. **Ciência da Informação**. Brasília, v. 21, n. 3, p. 243-246, set./dez. 1992.

PINZANI, Alessandro. Introdução à edição brasileira. *In*: HABERMAS, Jürgen. **Sobre a constituição da Europa**: um ensaio. São Paulo: Ed. UNESP. 2012, p. XI-XXXI.

RUTLEDGE, John B. European dissertations: production, access and use. **Collection Management**, v. 19, n. 1/2, p. 43-67, 1994.

SEMINÁRIO NACIONAL DE BIBLIOTECAS UNIVERSITÁRIAS, 8., Campinas. *Anais...* Campinas, 1994.

VILAN FILHO, Jayme Leiro. Catálogo coletivo de teses: situação atual e perspectivas. *In*: SEMINÁRIO NACIONAL DE COMUTAÇÃO BIBLIOGRÁFICA, Campinas, 1994. *Anais...* Brasília, DF : IBICT, 1995. p. 21-29.